

MÖBIUS LM FIAGRO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 57.182.805/0001-10

Administrado por

BANCO DAYCOVAL S.A.

FATO RELEVANTE

O BANCO DAYCOVAL S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora, e a MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Baviera, n.º 10, sala 3, Jardim Europa, Brasil, CEP 01.448-060, inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.314/0001-18, autorizada pela CVM a prestar o serviço de gestão de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.772, expedido em 18 de maio de 2021 ("Gestora"), na qualidade de gestora do MÖBIUS LM FIAGRO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.182.805/0001-10 ("Fundo"), comunicam aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que, foi aprovada pela assembleia geral de cotistas, realizada em 17 de julho de 2026 ("Instrumento de Aprovação da Oferta"), (i) a conversão das cotas da subclasse subordinada atualmente existentes (atualmente as únicas cotas em circulação) do Fundo em cotas da subclasse C ("Cotas Subclasse C") e a criação das cotas da subclasse A ("Cotas Subclasse A") e das cotas da subclasse B ("Cotas Subclasse B") e, em conjunto com as Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse C, as "Cotas"; e (ii) a emissão de até 140.000 (cento e quarenta mil) cotas da classe única do Fundo, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse A, de Cotas Subclasse B e/ou de Cotas Subclasse C, será compensada, conforme o caso, da quantidade total de Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e/ou Cotas Subclasse C, todas nominativas e escriturais, com valor unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota na primeira data de integralização das Cotas, perfazendo o montante de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), sendo que as Cotas serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, registrada na CVM sob o rito automático, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Oferta").

Os demais termos e condições da Oferta estão descritos na ata do Instrumento de Aprovação da Oferta.

São Paulo, 17 de julho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.